



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
4.362	015	Rone

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.362

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO CASA DE PEDRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado Praça Manoel Rocha de Barros, a praça de lazer localizada à Rua 750 ao lado do Colégio Estadual Prof. Francisco Fontes Torres, no Bairro Casa de Pedra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2007.


Paulo César Lima Corrado
Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
VR em destaque
DE 14 / 11 / 07

Projeto de Lei nº 068/07
Autor: Vereador Sebastião Ribeiro Leite

